



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

ATA DA REUNIÃO GERAL Nº 03/2019 ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, na Sede do CPMRS-RSC na Rua Coronel José Bento 146 - Centro de Ipueriras, foi realizado a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no: CNPJ: 31.277.622/0001-95 na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios Consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, alterado conforme ratificação dos entes consorciados. Havendo quórum dos entes consorciados passamos as deliberações. Inicialmente o presidente Sr. Raimundo Melo Sampaio deu início aos trabalhos, dando boas vindas aos demais prefeitos consorciados, técnicos, secretários, assim sendo, apresenta a pauta que será apreciada por todos: 1- Informações sobre repasses do ICMS 2019; 2- Licitação das Centrais Municipais de Resíduos; 3- Alterações administrativas e mudanças estatutárias; 4- Parecer técnico e Informe sobre licenciamento da CMR. 5- Prestação de contas 2019; 6- Restos a pagar assessoria jurídica; 7- Deliberação da data conferência Regional; 8- Plano de trabalho anual 2020; 9 - Orçamento 2020; 10- Contratos de rateios 2020; Logo após passa a palavra para Márcia Cristina Sabóia de Andrade Superintendente do consórcio que conduz os trabalhos, nesse momento Márcia dá as boas vindas a todos, ressaltando mais uma vez que a união desse grupo tem feito o diferencial, que avançamos muito e aos poucos estamos vencendo cada dificuldade. Márcia parabeniza e agradece a todos pelo empenho e dedicação, faz apresentação dos demais membros da equipe, sendo Dr. Sebastião Gomes, Procurador Geral, Rogério Palhano Controlador e Ouvidor, Denise Mourão, auxiliar geral e colaboradores da licitação, contabilidade e engenharia. Fala ainda das experiências das



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

audiências públicas municipais que já aconteceram nos municípios de Tamboril, Nova Russas, Catunda, Monsenhor Tabosa e Hidrolândia e pergunta aos prefeitos e presentes como foi a repercussão dos eventos, destaca que esses momentos tem sido uma excelente oportunidade de mostrar para população que há interesse das gestões em mitigar a problemática dos resíduos, que os resultados tem sido excelentes, cumprindo etapa do nosso plano de educação ambiental, colocando se a disposição para realização da audiências nos demais municípios. Os prefeitos relatam que foi muito positivo o resultados das audiências públicas. Coloca-se a pauta para discussão, entre os pontos apresentados destaca-se, inicialmente a questão dos repasses do ICMS 2019, a superintendente entrega a cada prefeito o gráfico com devidos repasses do 2% mais repasse para consórcio e a diferença cuja orientação é para ir para FUNDEMA, Fundos Municipais de Defesa do Meio Ambiente e que tem sido cobrado os extratos junto formulário do IQM - Índice de Qualidade de Meio Ambiente, pré requisito para manutenção dos recursos para o consórcio, destaca ainda que por mais que tenha sido ágil em protocolar os contratos de rateio de 2019 na SEFAZ em janeiro deste ano, ainda temos uma parcela pendente, ou seja, no dia 30 de outubro foi creditada a parcela de setembro, temos portanto 3 parcelas a receber e dois meses do ano apenas, a orientação da Secretaria de Meio Ambiente do estado – SEMA é que seja enviado um ofício para SEFAZ para se fazer cumprir a cláusula 4º do contrato de rateio que diz que podem ser retidas até duas parcelas em situações como essa. Dessa forma deixa se a critério dos prefeitos resolverem como proceder, ficando deliberado de comunicar a Sefaz –CE a ficar retido as duas parcelas no mês de Dezembro de 2019. O segundo assunto da pauta é sobre as boas novas da licitação das Centrais Municipais de Resíduos – CMR's, cujo o edital já está publicado, nesse momento convidamos o senhor João Victor presidente da comissão de licitação para falar sobre o processo e tirar as dúvidas que possam haver explicou todo o processo licitatório e tirou as dúvidas dos prefeitos sendo esclarecido que o edital de licitação foi publicado e processo acontecerá no dia vinte e um de Novembro de 2019. Foi informado aos municípios da



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

necessidades da entrada no processo de licença ambiental única para o início da execução das obras das CMR's onde foi repassado o checklist da SEMACE. O controlador do CPMRS-RSC pediu a fala e se dispôs a ficar a frente de resolver os processos de licenciamentos dos municípios, juntados as documentações e os tramites dos processos. Frisou também a importância dos laudos de impacto ambiental solicitados aos municípios pelo consorcio. Municípios de Ipu e Ipueiras decidirão que seus processos de licenciamentos serão abertos nos órgão dos próprios municípios. O terceiro assunto da nossa pauta são alterações administrativas e estatutárias em três situações específicas, apresentadas pelo Procurador: 1- sugestão de mudança das publicações oficiais, hoje citadas na Lei que seja no Diário Oficial e como proposta que seja alterado para site e diários municipais, para discussão e ficou deliberado as mudanças que seja feita de acordo com a redação a seguir:

ALTERAÇÃO NO CONTRATO PÚBLICO DE CONSÓRCIO E ESTATUTO REGULAMENTADOR:

1. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO:

Cláusula 41ª (...)

§1º (nova redação) É permitida a contratação de pessoal por tempo determinado para o preenchimento de emprego público, na forma da estrutura administrativa deliberada em Estatuto, especialmente quanto à descrição das funções, lotação e especialidades.

§3º (novo parágrafo) Aplica-se, no que couber, as disposições normativas previstas na Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Cláusula 42ª (nova redação) – Da forma do ingresso e do prazo máximo de contratação – O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto regulamentador, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

§1º (**nova redação**) - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses.

§2º (**nova redação**) O prazo de contratação poderá ser prorrogado até atingir o máximo de 04 (quatro) anos, contado a partir da contratação inicial.

2 – DAS PUBLICAÇÕES -

Cláusula 22ª (...)

§5º (**nova redação**) As publicações em geral serão realizadas no sítio eletrônico oficial do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús e nos quadros de avisos da Sede, este de fácil e ampla visualização, e por cada ente consorciado na forma de suas publicações oficiais, obedecendo ao Princípio da Publicidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

3 - DAS DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES:

Cláusula 38ª (...)

§5º (**NOVO PARÁGRAFO**) Os empregados do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, que se deslocarem da sede estabelecida no Município de Ipueiras, Ceará, para outro ponto do território estadual e/ou nacional, terão direito a percepção de indenizações, diárias e/ou ajuda de custos:

I - O pagamento das diárias e ajuda de custo destina-se a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do respectivo serviço, onde os valores das diárias serão calculadas em moeda corrente nacional.

II – Os valores das diárias e ajuda de custo serão regulamentados, em ato normativo aprovado em Assembleia, na forma do Estatuto do respectivo Contrato de Consórcio Público.



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

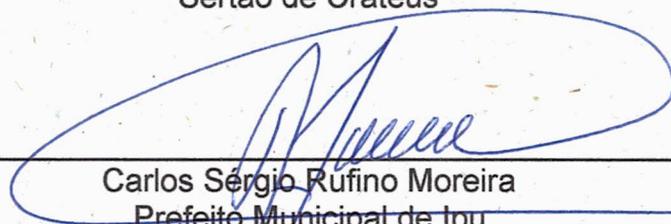
Outro ponto é no que se refere a ajuda de custo para servidores do consórcio poderem participar de capacitações e atividades externas, em discursão e fica deliberado que seja criada a ajuda de custo e passe pelas câmaras municipais de acordo com redação acima. Por último a mudança prevista é com relação a contratação de funcionários para CMR, uma vez que sendo ano 2020 eleitoral fica inviável a execução do concurso público e precisamos encontrar uma maneira de termos estes servidores em discursão a cessão de funcionário por tempo determinado ou analisar a possibilidade de seleção simplificada, em discursão e fica deliberado –que seja feita uma seleção simplificada com chamamento de acordo com a necessidade do próprio CPMRS-RSC conforme redação acima. Em seguida são repassados informes sobre o licenciamento das centrais de Resíduos e parecer técnico ambiental, procurador explica a importância e como se dará o processo, entregamos a cada prefeito o check list da SEMACE – com documentos necessários para licenciamento, lembrando que os municípios de Ipu e Ipueiras que tem autarquia de licenciamento podem optar pelo tramite municipal os demais pela superintendência do estado. O quinto ponto da nossa pauta, a contabilidade apresenta a prestação de conta do ano de 2019. Em seguida apresentamos o resto a pagar da assessoria jurídica prestada pelo Dr. Paulo Dirceu, que já tinha sido mencionado em outros momentos e colocamos em discursão o pagamento de R\$ 3.500,00 e fica aprovado o pagamento, foi apresentada pela contabilidade o balanços de 2019 e aprovado. Colocamos ainda em debate, a sugestão do mês de fevereiro de 2020 para realização da Conferencia Regional e fica deliberado para o mês de fevereiro. Nesse momento a Superintendente e Procurador apresentam o plano de trabalho e resolução orçamentária de 2020, abre se as discursões e fica deliberado a aprovação do orçamento, plano de trabalho e dos contratos de rateios de 2020 dos documentos, juntamente com esta ata, que serão anexos 1, 2 e 3 do contrato de rateio de 2020, contratos esses nesse momento apresentados e o representante legal do consórcio presidente Raimundo Melo Sampaio e os demais prefeitos juntamente com suas testemunhas firmam e celebram os 8 contratos aqui representados os municípios consorciados: Ipueiras, Ipu, Monsenhor Tabosa, Hidrolândia, Catunda, Tamboril, Nova Russas e Poranga. Logo após este momento administrativo e ao término dos trabalhos os prefeitos fazem uma vista pela sede e a simbólica inauguração. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da Assembleia, Sr. Raimundo Melo Sampaio, declarou encerrada a Assembleia Geral do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús, e eu, Márcia Cristina Sabóia de Andrade secretariei a Assembleia redigi a presente ata que achada conforme, foi assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e por todos os membros presentes do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús.

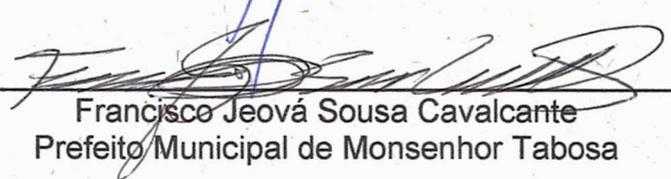


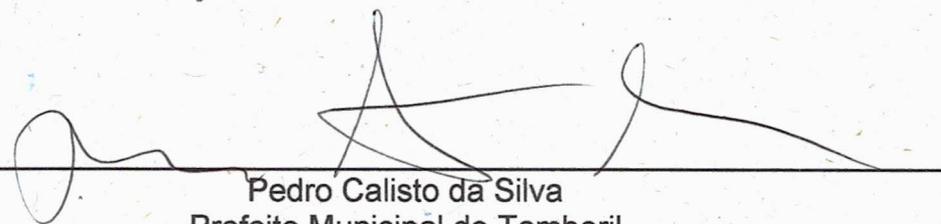
Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

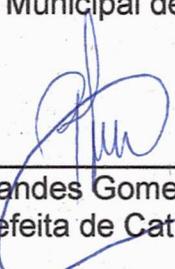

Márcia Cristina Sabóia de Andrade
Superintendente – Secretária da Assembleia geral

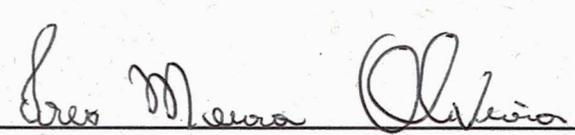

Raimundo Melo Sampaio
Prefeito de Ipueiras
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região
Sertão de Crateús


Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal de Ipu


Francisco Jeová Sousa Cavalcante
Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa


Pedro Calisto da Silva
Prefeito Municipal de Tamboril


Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita de Catunda


Ires Moura Oliveira
Prefeito de Hidrolândia



Consórcio Público
de Manejo de Resíduos
Sólidos da Região dos
Sertões de Crateús

Carlos Antonio Rodrigues Pereira

Carlos Antonio Rodrigues Pereira
Prefeito de Poranga